COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO DE DISPENSA Nº 031DL/2021

CONTRATATO ESTABELECIDO PELO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.582.579/0001-00**, localizada na Avenida Presidente Médici, 173 - Centro, CEP: 64870-000, nesta cidade de BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário Municipal, ARNON CANTIDIO ARRAIS, CPF: 795.109.733-00, denominado CONTRATANTE, e de outro a Empresa **RENC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 27.055.756/0001-94**, com endereço na Rua Pastor Valdeci Costa, N°1295, Bairro Josue Parente, Bom Jesus- PI, CEP: 64900-000, neste ato representada pelo senhor RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS, CPF: n° 032.991.913-06, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato estabelecido pelo processo de Dispensa de Licitação nº 031/2021, conforme Descrição do Objeto e Termo de Referência e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DR. ALAIR ROCHA NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA- PI, conforme especificações descritas no Termo de Referência constante do Processo de Dispensa 031DL/2021.

ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300
Assinado de forma digital por ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300
Dados: 2022.01.27 10:37:59 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste Contrato será executado de acordo com as necessidades do município e definido na ordem de execução de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tributos, impostos, taxas e demais obrigações;

b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive no prazo de execução, sob sua inteira responsabilidade;

RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
Assinado de forma digital por RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=36710392000120, ou=presencial, cn=RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
Dados: 2022.01.27 10:46:52 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

c) Manter durante o prazo de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

d) prestar garantias do serviço fornecido.

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

b) Designar um responsável a acompanhar a execução do objeto deste Contrato, e;

c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento, o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), divididos em parcelas ou integral de acordo com a execução do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo único: o valor contratado depende do fornecimento do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - Desde já, o contratado autoriza que o valor referente ao fornecimento do serviço possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá como fonte de recursos: FPM/ICMS/FNDE/PNATE/FUNDEB/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTRAS.

ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300
Assinado de forma digital por ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300
Dados: 2022.01.27 10:38:20 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, contando a partir da assinatura do contrato, ou até a execução total do serviço.

CLÁSULA OITAVA – DO REAJUSTE - Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
Assinado de forma digital por RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=36710392000120, ou=presencial, cn=RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
Dados: 2022.01.27 10:47:13 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Bertolínia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, em 14 de dezembro de 2021.

ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300

Assinado de forma digital por ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=ARNON CANTIDIO ARRAIS:79510973300
Dados: 2022.01.27 10:38:46 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 10.582.579/0001-00

ARNON CANTIDIO ARRAIS

Secretario de Educação

CONTRATANTE

RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306

Assinado de forma digital por RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=36710392000120, ou=presencial, cn=RAUL ELVIS CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS:03299191306
Dados: 2022.01.27 10:47:37 -03'00'

RENC ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.055.756/0001-94

RAUL ELVIS NOGUEIRA CAMPOS

CPF: n° 032.991.913-06

CONTRATADO

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____